**RESOLUÇÃO nº 081/2023 de 24 de MAIO DE 2023.**

***“ALTERA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O LOCAL, DATA E O HORÁRIO DA SESSÃO ORDINÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 137, § 2º, inciso VI, do Regimento Interno.

*Considerando que a Câmara Itinerante tem como finalidade: promover o deslocamento do Poder Legislativo para as áreas urbanas e rurais, visando à aproximação entre os cidadãos e os seus representantes; concretizar a participação política direta, concedendo direito de palavra à comunidade para elaborar solicitações, inserir sugestões ou registrar reclamações; incentivar a organização política dos cidadãos, bem como buscar soluções para os problemas de cada localidade com a participação dos moradores; ouvir suas reivindicações e acompanhar a efetivação das propostas e expectativas da comunidade, registradas em cada reunião; provocar a interlocução entre o Poder Legislativo e os órgãos competentes, encaminhando as proposições e os ofícios cabíveis para viabilizar soluções dos problemas e dos anseios da comunidade*

*Considerando que além de buscar propostas para soluções de problemas locais com aqueles que convivem diariamente com os mesmos, é um projeto que busca ouvir demandas que muitas vezes fogem do controle do poder público. A ideia é romper barreiras entre o parlamentar e a sociedade, já que o cidadão desconhece, na maioria das vezes, a realidade dos trabalhos desenvolvidos em Plenário.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - ALTERAR, em caráter excepcional, local, data e o horário da Sessão Ordinária do dia 30 de maio de 2023.

§ 1º - A Sessão de que trata o Artigo 1º será denominada de “Sessão Ordinária Itinerante”.

§ 2º - A Sessão Ordinária Itinerante será realizada na Sede da Associação do Assentamento Estrela, será antecipada para o dia 29 de maio de 2023, com início às 17h00.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 24 de maio de 2023.

**VERº. CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA - PSD**

**Presidente**